



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 552, 18 DE JUNHO DE 2007.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

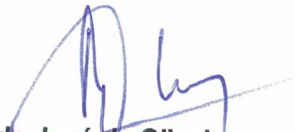
COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNDEB		
372	123660092.2.002000-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
373	123650039.2.002010-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	135.000,00
TOTAL		225.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 – FUNDEF		
198	123610041.2.015010-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	225.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 18 de JUNHO de 2007.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal